

DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ Nº 07.699.953/0001-39****NIRE: 41205599838****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

O abaixo assinado, **MARCELLO LIVIO DE MARCHI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido em 27/11/1971, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 299, centro, em Andirá - PR., CEP 86380-000, portador da cédula de identidade RG. 5.171.901-8 SSP/PR., sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de **DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua São Paulo nº 1786, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205599838, por despacho em sessão de 17 de novembro de 2005 e décima alteração sob nº 20222086203, por despacho em sessão de 17/05/2022, resolve, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Passa a ter por objeto social o ramo de comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar e veterinario, partes e pecas, manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao, suporte tecnico, manutencao e servicos em tecnologia da informacao, importacao e exportacao de maquinas, aparelhos e equipamentos, fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros, consultoria em tecnologia da informacao e fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, administração de obras, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de equipamentos de

DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ Nº 07.699.953/0001-39****NIRE: 41205599838****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, corretagem no aluguel de imóveis, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, serviços de tomografia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO; Resolve por este instrumento de trabalho o sócio único consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações passa a ter a seguinte redação:

DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ Nº 07.699.953/0001-39****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

O abaixo assinado, **MARCELLO LIVIO DE MARCHI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido em 27/11/1971, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 299, centro, em Andirá - PR., CEP 86380-000, portador da cédula de identidade RG. 5.171.901-8 SSP/PR., e CPF- 809.559.329-04, sócio único da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de **DMM-COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua São Paulo nº 1786, centro, em Bandeirantes – PR., CEP-86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.699.953/0001-39, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205599838, por despacho em sessão de 17 de novembro de 2005 e décima alteração sob nº 20222086203, por despacho em sessão de 17/05/2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 07.699.953/0001-39

NIRE: 41205599838

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de “**DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na Rua São Paulo nº 1786, centro, em Bandeirantes – PR., CEP86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o ramo de comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar e veterinario, partes e pecas, manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao, suporte tecnico, manutencao e servicos em tecnologia da informacao, importacao e exportacao de maquinas, aparelhos e equipamentos, fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros, consultoria em tecnologia da informacao e fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, administração de obras, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, corretagem no aluguel de imóveis, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, serviços de tomografia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ Nº 07.699.953/0001-39****NIRE: 41205599838****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas pelo sócio único da seguinte forma, conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Marcello Livio de Marchi	20.000	200.000,00
	20.000	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MARCELLO LIVIO DE MARCHI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições

DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ Nº 07.699.953/0001-39****NIRE: 41205599838****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DMM- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 07.699.953/0001-39

NIRE: 41205599838

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

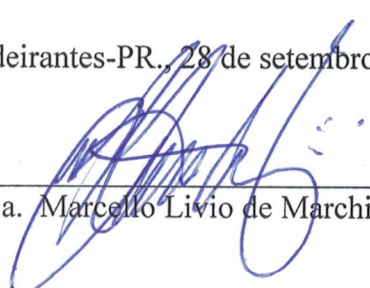
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de Bandeirantes- PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O sócio único declara que a presente sociedade limitada unipessoal se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em via única..

Bandeirantes-PR., 28 de setembro de 2023.-



a. Marcello Livio de Marchi



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERVAL PEDROSO MARTINS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 075516, registrado em 13/07/2018, inscrito no CPF nº 56588950900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
56588950900	075516	